



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0796/1996

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Instrumentador Cirúrgico", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Instrumentador Cirúrgico", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de maio.
- Art. 2º - O "Dia do Instrumentador Cirúrgico" constará no calendário oficial do Município de São Paulo.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



BRASIL VITA



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear um importantíssimo profissional que nem sempre tem seu valor socialmente reconhecido, o instrumentador cirúrgico.

Esse tipo de profissional já existe desde a Idade Média, mas foi somente com o desenvolvimento da atividade cirúrgica, no século XIX, que ocorreu um grande aperfeiçoamento dessa função.

Um marco na história dessa profissão foi a Batalha de Solferino, em 1859, quando o francês Jean Henri Dunant, sob o fogo do inimigo austríaco, organizou o apoio aos cirurgiões que tratavam os feridos em combate, racionalizando o repasse dos instrumentos cirúrgicos que eram utilizados. O ilustre mestre Dunant é considerado hoje o pai da profissão e sua data de nascimento, 6 de maio, passou a ser comemorada como o dia do instrumentador cirúrgico.

É como medida de justiça e de reconhecimento da importância desse profissional, que propomos seja oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o dia 6 de maio como o Dia do Instrumentador Cirúrgico. Será, a cada ano, um momento de homenagem dos paulistanos a esses dedicados profissionais indispensáveis à preservação do maior bem humano, a vida.